



CENTRO de
ARBITRAGEM de
CONFLITOS de
CONSUMO de
LISBOA



RAL
CENTROS
DE ARBITRAGEM

Processo nº 2636 / 2023

TÓPICOS

Serviço: Artigos relacionados com tecnologias de informação e comunicação

Tipo de problema: Não fornecido / não prestado

Pedido do Consumidor: Reembolso em dobro da quantia paga (€360,00=180,00€ x 2). nos termos do Decreto-Lei n.º 24/2014 de 14 de fevereiro.

SENTENÇA Nº 399 / 2023

PRESENTES:

Reclamante assistido por jurista da DECO

RELATÓRIO E FUNDAMENTAÇÃO:

Este Tribunal tomou conhecimento que foi detida uma mulher que burlou centenas de vítimas em sites de eletrodomésticos.

Os sites da internet utilizados para a prática deste esquema criminal vêm descritos no verso desta informação e um deles é

DECISÃO:

Assim, sem necessidade de mais alongadas considerações, ordena-se o arquivamento de todos os processos em que tenha como requerida a ---- por impossibilidade de prossecução das reclamações contra uma empresa que não existe na realidade.

Sem custas.
Notifique-se.

Lisboa 27 de Setembro de 2023
O Juiz Árbitro

(Dr. José Gil Roque)